SEGUNDA | 28/09/2026
EDIÇÃO 1208
ANO 06

Prefeitura da Estância Turística de Tupã

TUPÃ DIGITAL



ÍNDICE

GABINETE
OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO
ADMINISTRAÇÃO
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
COMUNICAÇÃO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
ESPORTE E RECREAÇÃO
ASSUNTOS JURÍDICOS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR
EDUCAÇÃO
SAÚDE
MEIO AMBIENTE
FINANÇAS
CULTURA E DEFESA DO FOLCLORE
TURISMO
PLANEJAMENTO E GESTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

Prefeito da Estância Turística de Tupã
Renan Victor Pontelli

Vice-Prefeita da Estância Turística de Tupã
Joice Berni Pessotti

Secretária Municipal de Administração
Laina Lopes Jacob

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
Anderson Luiz Pereira da Silva

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Fábio Evandro Porcelli

Secretária Municipal de Comunicação
Mariane Cuer Gava

Secretário Municipal de Cultura e Defesa do Folclore
Luís Carlos dos Passos Sanches

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio Exterior
Marcelo Massao Edamitsu

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Família
Paula Carneiro Gonçalves

Secretário Municipal de Economia e Finanças
Dorival Jeronimo Coquemala

Secretária Municipal de Educação
Carla Renata Ortega Servilha Brandão

Secretário Municipal de Esportes e Recreação
Fabiano Santos Sousa Bocchi

Secretário Municipal de Gabinete
Humberto Saito

Secretário Municipal de Governo
Marcos Roberto Caliani

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Davi Bondartchuk

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Leandro Marquezi

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Everton Nakashima

Secretária Municipal de Relações Institucionais
Adriana Rodrigues de Moraes

Secretária Municipal de Saúde
Rosangela de Souza Urel Gaspar

Secretária Municipal de Turismo
Nayara Martins Cassolin

GOVERNO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 11.484, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

ESTABELECE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, PARA O BIÊNIO 2026 - 2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.050, de 03.03.2022, **ESTABELECE** a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI,** na condição de **titulares, os primeiros, e de suplentes, os segundos,** como representantes do **I)** dos **ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO**, **a)** da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família,** GUILHERME CESTARI DADÁRIO e ANA FLÁVIA MENDES (titulares) e CLAUDETE DE SOUZA OTÁVIO e ISABEL CRISTINA FIGUEIREDO MEDINA (suplentes); **b)** da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,** ALANA DOLMEN LOPES e PATRÍZIA RAQUEL BIANCHI-; **c)** da **Secretaria Municipal de Saúde,** MARIA JOSÉ PEREIRA GONÇALVES e SIMONE VERONEZ LIMA BAUER; **d)** da **Secretaria Municipal de Administração,** ANGELA AMARO LUIZ RIBEIRO e FERNANDA ALVES ARRUDA; **II)** das **ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS**, **a)** das **Associações de Moradores de Bairros, - ; b)** de **Prestadores de Serviços aos Idosos,** Celso de Cara, Zuleica Aparecida Lopes dos Santos e José Pasquim Filho (titulares) e Luciana Batista Minim, Natália Moreno Gaiote Manfré e Letícia Cristina de Souza (suplentes); **c)** de **Usuários dos Serviços Prestados ao Idoso**, - ; e **d)** da **Ordem dos Advogados do Brasil – OAB,** ADRIANA GALVANI ALVES e ADRIANA APARECIDA TRAVESSONI, consoante **Memorando 18.454/2026 –** Sistema 1Doc, de 03.09.2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 03 de setembro de 2026

RENAN VICTOR PONTELLI
Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR
Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

DECRETO Nº 11.506, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

DEFINE A COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE TUPÃ PARA O BIÊNIO 2026-2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DEFINE** a Diretoria do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE TUPÃ**,** com mandato para o Biênio 2026-2028, constituída por GUILHERME CESTARI DADÁRIO (Presidente), ADRIANA GALVANI ALVES (Vice-Presidente), ANA FLÁVIA MENDES (1ª Secretária), e ZULEICA APARECIDA LOPES DOS SANTOS (2ª Secretária), na forma do Memorando 18.454/2026 – Sistema 1DOC. emanado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 25 DE SETEMBRO DE 2026

RENAN VICTOR PONTELLI
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação, na mesma data.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR
Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

Portarias

PORTARIA Nº 20.528, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DA IMPLANTAÇÃO, OPERACIONACIONALIZAÇÃO E GESTÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO PÚBLICO MÉDICO-VETERINÁRIO EM RAZÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO 001|2025-SAUDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 2º, VI, X e XI, da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014, e nos artigos 30 e seguintes do Decreto Municipal nº 8.144, de 04.12. 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais abaixo indicados para comporem, no exercício de 2026, a **Comissão de Seleção da implantação, operacionacionalização e gestão de unidade de atendimento público médico-veterinário em razão do Edital de Chamamento 01|2025-SAÚDE no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:**

a) Renan Fabrício Gonea, CPF/MF nº 423.503.038-88, que presidirá a Comissão;

b) Douglas Hayami Kimura, CPF/MF nº 275.768.548-12; e

c) Guilherme Peleteiro, CPF/MF nº 424.445.488-84.

Art. 2º As atribuições da Comissão de Seleção constam da Lei Federal nº 13.019/2014, devendo os

membros nomeados observarem as prescrições e proibições contidas nos arts. 30 e seguintes úteis do Decreto Municipal nº 8.144/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 03 DE FEVEREIRO DE 2026

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada na imprensa local e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

[Publicada novamente por ter saído com incorreções, do original, na edição de 05 de fevereiro de 2026]

.....

ECONOMIA E FINANÇAS

Outros Atos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
CONVITE

Renan Victor Pontelli, no uso de suas atribuições legais, e atendimento ao disposto da Lei Complementar n° 101 (LRF), CONVIDA aos Representantes da Sociedade Civil Organizada e a população em geral, para participarem da Audiência Pública a ser realizada no dia 30 de Setembro de 2026, ás 16 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 2° Quadrimestre de 2026.

Renan Victor Pontelli

Prefeito Municipal

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃ

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

Câmara Municipal De Tupã

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2025 A AGO/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	JUL/2026	AGO/2026		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	448.421,56	487.070,52	1.005.044,29	652.621,88	10.274,77	1.047.876,92	526.635,94	501.001,63	509.316,18	494.036,62	603.596,03	490.829,11	6.776.725,45	0,00
Pessoal Ativo	379.044,89	402.284,10	862.422,11	549.595,11	10.274,77	909.123,58	455.881,97	430.936,31	423.841,10	423.971,30	513.907,80	405.354,05	5.766.637,09	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	334.902,42	355.974,50	770.832,00	474.336,56	9.822,85	785.372,88	392.072,07	369.098,97	361.833,99	362.402,95	436.615,93	345.607,85	4.998.872,97	0,00
Obrigações Patronais	44.142,47	46.309,60	91.590,11	75.258,55	451,92	123.750,70	63.809,90	61.837,34	62.007,11	61.568,35	77.291,87	59.746,20	767.764,12	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	69.376,67	84.786,42	142.622,18	103.026,77	0,00	138.753,34	70.753,97	70.065,32	85.475,08	70.065,32	89.688,23	85.475,06	1.010.088,36	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	69.376,67	84.786,42	142.622,18	103.026,77	0,00	138.753,34	70.753,97	70.065,32	85.475,08	70.065,32	89.688,23	85.475,06	1.010.088,36	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	448.421,56	487.070,52	1.005.044,29	652.621,88	10.274,77	1.047.876,92	526.635,94	501.001,63	509.316,18	494.036,62	603.596,03	490.829,11	6.776.725,45	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	346.867.877,58	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	7.512.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	498.947,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	4.257.642,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	334.599.288,58	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	6.776.725,45	2,03
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.075.957,31	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.072.159,44	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.068.361,58	5,40

Câmara Municipal De Tupã

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2025 A AGO/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal